



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.262/2013

“Altera dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.251/2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar as áreas de terras de sua propriedade e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRIDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados o inciso I e as alíneas “c”, “g”, “h” e “i”, do art. 1.º, Lei Ordinária Municipal n.º 2.251/2012, que passarão, respectivamente, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

I – Loteamento Urbano denominado Jardim Aeroporto II, objeto da **matrícula 11.200** do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta Comarca de Aquidauana:

(...)

c) Quadra 14 – lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

(...)

g) – Quadra 18 – lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;



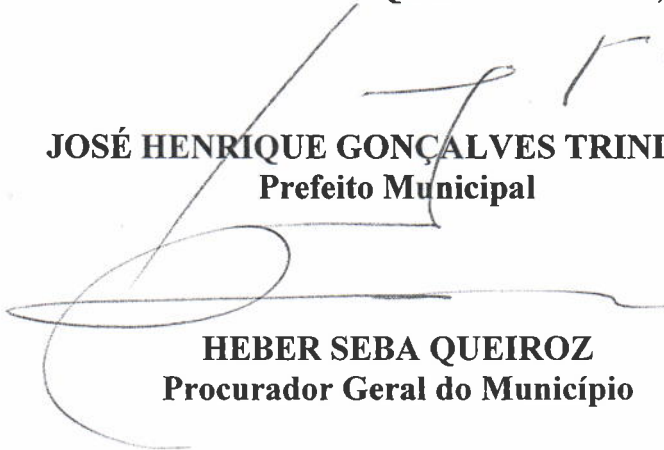
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

h) – Quadra 19 – lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;

i) – Quadra 20 – lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE ABRIL DE 2013.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município